REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 45.0/2020 Recife - PE Disponibilização: Segunda-feira, 9 Março 2020

22a. VARA FEDERAL

Edital de Inspeção

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco

22ª Vara Federal - Execuções Fiscais

EDITAL DE INSPEÇÃO N. EIN.0022.000001-3/2020

Prazo: 15 (quinze) dias

Dr. TARCÍSIO BARROS BORGES, Juiz Federal Titular da 22.ª Vara Federal (privativa do rito de execuções fiscais), e Dra. LIZ CORRÊA DE AZEVEDO, Juíza Federal Substituta da 22.ª Vara Federal (privativa do rito de execuções fiscais), Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da lei, etc.

FAZEM SABER aos senhores advogados, aos procuradores, às partes e a quem interessar possa, que, pelo presente Edital de Inspeção, com prazo de 15 (quinze) dias, e, em cumprimento às disposições contidas no art. 13, III, da Lei n. 5.010/1966, nos arts. 18 a 26 do Regimento Interno e nos arts. 1º a 16 da Consolidação Normativa (Provimento n. 01, de 25 de março de 2009), ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, bem como na Portaria n. POR.0022.0000012/2020 (da 22ª Vara Federal/PE), que terá início a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DESTA VARA**, situada na Avenida Recife, 6250, 8º andar, Jiquiá, Recife/PE.

A Inspeção **terá início às 8 horas do dia 13 de abril de 2020 (segunda-feira) e findará às 17 horas do dia 17 de abril de 2020 (sexta-feira)**, ressalvada a necessidade de prorrogação por igual período, na conformidade do art. 20 do Regimento Interno, bem como do art. 1º do Provimento n. 01/2009, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O horário de expediente, durante o período da Inspeção, será o seguinte: a) das 8 às 12 horas; b) das 13 às 17 horas.

No período da Inspeção, **não haverá suspensão dos prazos processuais**, porquanto os trabalhos de inspeção não geram óbices para as partes e terceiros, bem como serão incluídos os processos em trâmite no Sistemas PJE e CRETA.

A inspeção será realizada mediante a análise do andamento dos feitos em tramitação na Vara, excluídos os suspensos e arquivados sem baixa, de acordo com o art. 4º do Provimento nº 01/2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na imprensa oficial e, ainda, afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 22ª Vara Federal em Pernambuco, em 04 de março de 2020. Eu, Silvia Carolina Buarque de Gusmão Noya, Diretora de Secretaria, fiz digitar e conferi, e os Excelentíssimos Senhores Juízes Federais subscrevem.

Tarcísio Barros Borges

Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco

Liz Corrêa de Azevedo

Juíza Federal Substituta da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco